LEI Nº. 2.411, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza auxílio financeiro à União dos Deficientes Físicos de Cambé – UNIDEFI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º Fica o município autorizado a conceder no corrente exercício, repasse financeiro à UNIDEFI, União dos Deficientes Físicos de Cambé, a importância de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a título de Auxílios - Instituições de Caráter Assistencial.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 15 de dezembro de 2010.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 49 de 19/12/2010